



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	21
Atos Administrativos	29
Outros atos administrativos	29
Licitações e Contratos	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.991.825,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.991.825,01
01	02	01	GABINETE MUNICIPAL	
	8	04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	14	04.122.0021.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	490,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	15	04.122.0021.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	600,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	16	04.122.0021.0005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.640,88
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	19	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	35.650,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	23	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	24.825,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	25	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.500,32
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 3 de 32



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	26	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	27	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	109.281,22	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	34	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	48.650,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	35	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	40	04.122.0021.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	13.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	49	28.846.0200.0002.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	57.143,13	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	55	04.123.0030.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	72	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	71.250,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 4 de 32



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	74	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	9.200,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	76	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	60.820,85	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	78	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	69.472,06	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	99	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.250,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	83	17.512.0120.2018.0000	SANEAMENTO BÁSICO	3.350,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	85	17.512.0120.2018.0000	SANEAMENTO BÁSICO	1.450,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	107	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	7.441,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMB.		
	114	20.606.0150.2023.0000	PROGRAMA PATRULHA AGRICULA	1.300,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	116	20.606.0150.2023.0000	PROGRAMA PATRULHA AGRICULA	280,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 5 de 32



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	120	12.122.0070.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.450,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
	121	12.122.0070.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	750,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
	123	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	7.950,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	141	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.900,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	151	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.708,97	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	153	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.410,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	154	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
	157	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	162	12.361.0080.2049.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	383.286,07	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 6 de 32



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
171	12.365.0080.2027.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	319.385,55	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		
173	12.365.0080.2027.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.055,58	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		
176	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.791,14	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
177	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
180	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
185	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.720,33	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
187	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	133.165,56	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
188	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.986,96	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
191	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 7 de 32



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	196	12.365.0080.2064.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.836,04	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	198	12.365.0080.2064.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	199	12.365.0080.2064.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	165	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	25.200,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	167	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	12.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	169	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	7.918,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	203	13.392.0090.2039.0000	GESTÃO DA CULTURA	6.250,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	208	13.392.0090.2039.0000	GESTÃO DA CULTURA	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	214	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	4.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 8 de 32



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	217	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	219	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	23.730,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	224	27.813.0190.2041.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	5.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	228	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	33.200,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE		
	235	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	142.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	237	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	43.700,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE		
	240	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	19.750,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	242	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	15.585,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	252	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	1.569,16	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 9 de 32



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	253	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	254	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	17.954,49	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	258	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE		
	267	10.301.0060.2050.0000	GESTÃO DA SAÚDE	1.040,32	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	273	10.302.0060.2054.0000	GESTÃO DA SAÚDE	470.000,00	
		3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	279	10.304.0060.2051.0000	GESTÃO DA SAÚDE	800,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
	285	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	15.900,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
	289	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	811,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	298	08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.350,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 10 de 32



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	306	08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.995,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	312	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.400,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	315	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	660,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	317	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.100,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	323	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	329	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	330	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 008	Proteção Básica		
01	02	10	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	349	08.243.0050.2061.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.950,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	350	08.243.0050.2061.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.350,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 11 de 32



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	12	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
		358	18.541.0130.2024.0000	MEIO AMBIENTE	28.350,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	14	DEPARTAMENTO JURIDICO		
		368	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	67.850,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
		71	15.452.0100.2013.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	13.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
		258	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	8.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	
		265	10.301.0060.2050.0000	GESTÃO DA SAÚDE	90.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
		270	10.302.0060.2045.0000	GESTÃO DA SAÚDE	53.631,87
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
		154	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	128.889,51
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	249	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	3.100,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301 010	Glicemia		
	258	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	8.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	165.131,87
	Fontes de Recurso
	05 00 165.131,87
Superávit Financeiro:	140.489,51
	Fontes de Recurso
	02 00 3.100,00
	05 00 137.389,51

Anulação:

01	02	01	GABINETE MUNICIPAL		
	1	04.122.0020.2003.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-270,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2	04.122.0020.2003.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-7.200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	3	04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	4	04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-9.250,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 13 de 32



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	17	04.122.0021.0006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-682.260,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	18	04.122.0021.0007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-274.639,66	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	20	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-8.950,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	22	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.700,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	28	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-29.722,06	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	41	04.122.0021.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-6.650,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	50	04.123.0030.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-10.850,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	51	04.123.0030.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-51.150,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	53	04.123.0030.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-10.341,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 14 de 32



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
61	15.452.0100.2012.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-12.600,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
62	15.452.0100.2012.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-14.250,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
63	15.452.0100.2012.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-1.350,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
73	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-10.800,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
84	17.512.0120.2018.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-5.250,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
90	17.512.0120.2019.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-19.450,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
91	17.512.0120.2019.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-8.400,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
92	17.512.0120.2019.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-200,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
97	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 15 de 32



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	98	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-8.450,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	104	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	-38.600,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	105	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	-11.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	106	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	-2.500,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMB.		
	115	20.606.0150.2023.0000	PROGRAMA PATRULHA AGRICOLA	-9.350,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	124	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-4.450,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	142	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-9.650,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	143	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-7.100,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	144	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-22.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 16 de 32



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
150	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-205.908,40		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
161	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-17.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			
163	12.361.0080.2049.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-154.560,91		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
166	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	-2.900,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
172	12.365.0080.2027.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-66.821,64		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL			
174	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-17.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
175	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-18.400,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
184	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-312.124,76		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
186	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-500,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 17 de 32



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	195	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-9.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	204	13.392.0090.2039.0000	GESTÃO DA CULTURA	-2.550,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	205	13.392.0090.2039.0000	GESTÃO DA CULTURA	-900,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	206	13.392.0090.2039.0000	GESTÃO DA CULTURA	-8.169,06	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	215	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-8.700,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	227	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-59.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	229	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-26.350,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	230	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	231	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 18 de 32



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
239	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-110.900,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
264	10.301.0060.2050.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-13.003,98		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
266	10.301.0060.2050.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-40.200,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
276	10.302.0060.2054.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-137.040,17		
	4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 08 00		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
280	10.304.0060.2051.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-700,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE			
281	10.304.0060.2051.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-6.200,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
284	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-8.550,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
286	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-9.600,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE			
287	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-20.400,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 19 de 32



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	288	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-100,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	296	08.241.0050.2021.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-6.400,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	299	08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-26.900,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	313	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-16.300,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	326	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-35.241,99	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	327	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-21.200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	328	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.200,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	334	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 008	Proteção Básica		
01	02	12	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
	359	18.541.0130.2024.0000	MEIO AMBIENTE	-4.200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 20 de 32



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3580 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	13	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
	367	08.241.0050.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
01	02	14	DEPARTAMENTO JURIDICO		
	369	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	370	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-500,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-2.686.203,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FABIANA MARQUES ROSA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 21 de 32

Outros atos oficiais



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Cantídio Fabriciano Ribeiro, 60

e-mail: educacao@pirangi.sp.gov.br

fone: (17)3386-9600

CLASSIFICAÇÃO FINAL- DOCENTES TITULARES DE CARGO PARA O ANO DE 2025

CRECHE MUNICIPAL CONEGO ACHILLES (INTEGRAL)

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
PEB I- 40H	1. VIVIANE APARECIDA PAVANI JOVENASSO	12,175
PEB I- 40H	2. CARLA APARECIDA CAMPOS PIN	11,095
PEB I- 30H	3. EVA ARAUJO BASAGLIA	17,856

Pirangi, 23 de dezembro de 2024


Gisele Cristina André
Diretora de Educação
RG: 29.468.244-2



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

www.pirangi.sp.gov.br

e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 22 de 32



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Cantídio Fabriciano Ribeiro, 60

e-mail: educacao@pirangi.sp.gov.br

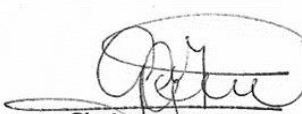
fone: (17)3386-9600

CLASSIFICAÇÃO FINAL- DOCENTES TITULARES DE CARGO PARA O ANO DE 2025

CEMEI PADRE THOMAZ RODERO LOPES (INTEGRAL)

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
PEB I-40H	1. JOSIMARI ROSANA FARIA	18,655
PEB I-40H	2. SUSIMEIRE CRISTINA CAMPANHARO CARRARETO	12,275
PEB I-40H	3. AMANDA MOREIRA SANTOS FRANÇA	12,005
PEB I- 40H	4. KARINA SAGIORATO DIAS TOMAZ	6,025
PEB I-30H	5. JUSSARA APARECIDA DE FARIA	27,577
PEB I-30H	6. CELIA ROSA PIRONDI CHIMELO	15,571

Pirangi, 23 de dezembro de 2024


Gisele Cristina André
Diretora de Educação
RG: 29.468.244-2



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

www.pirangi.sp.gov.br

e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 23 de 32



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Cantídio Fabriciano Ribeiro, 60

e-mail: educacao@pirangi.sp.gov.br

fone: (17)3386-9600

CLASSIFICAÇÃO FINAL- DOCENTES TITULARES DE CARGO PARA O ANO DE 2025

EMEI PROF. MARIA NEUSA GIRADE DOS SANTOS

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
PEBI- 30H	1. MARIA CRISTINA MOMENTE FUMAN	29,279
PEB I-30H	2. CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA VITORIO	28,064
PEB I-30H	3. NARA ROBERTA BARBERA GALLEG0	21,591
PEB I-30H	4. LUCIANI AP. COVIELO MENDES DE CAMPOS	19,549
PEB I-30H	5. DAIANA FERNANDA DA SILVA BOMBONATO	18,100
PEB I-30H	6. REJIANE SELI VIEIRA	17,723
PEB I-30H	7. PATRICIA BIANCA OLIVATI	12,261
PEB I-30H	8. LUCIOLA MENDES CAMPOS VIEIRA DA SILVA	10,460
PEB I-30H	9. MARISTELA MORO ALBERGUINE	10,199

Pirangi, 23 de dezembro de 2024


Gisele Cristina André
Diretora de Educação
RG: 29.468.244-2



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

www.pirangi.sp.gov.br

e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 24 de 32



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Cantídio Fabriciano Ribeiro, 60

e-mail: educacao@pirangi.sp.gov.br

fone: (17)3386-9600

CLASSIFICAÇÃO FINAL- DOCENTES TITULARES DE CARGO PARA O ANO DE 2025

EMEF. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
PEB I-30H	1. GISELE HELENA COLA GENARO	28,356
PEB I-30H	2. SILVIA HELENA FANCIO	24,780
PEB I-30H	3. RENATA CRISTINA OLIVATTI PASCHOIM	24,295
PEB I-30H	4. APARECIDA DO CARMO BERGAMINI COVIELLO	20,374
PEB I-30H	5. MARIA ALICE OLIVATTI SALLA	20,320
PEB I-30H	6. MARIA LUISA DE CASSIA COSTA	20,209
PEB I-30H	7. SILMARA REGINA PIM CAMBAUVA	19,882
PEB I-30H	8. JOICE KARINA DA ROCHA	18,816
PEB I-30H	9. ANDREINA MURAKAMI BELENTANI	18,620
PEB I-30H	10. ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	18,570
PEB I-30H	11. SURAIÁ MASSABNI	18,166
PEB I-30H	12. LORENA DE OLIVEIRA	18,162
PEB I-30H	13. GRAZIELA APARECIDA PINTO DE SOUSA	18,029
PEB I-30H	14. SILVIA HELENA PIM SOLEIRA	17,775
PEB I-30H	15. CINTIA VALÉRIA PENÃO MOMENTI	17,668
PEB I-30H	16. LUCIANA NAVARRO CAMPOS SENA E SILVA	16,952
PEB I-30H	17. SELENITA CRISTINA RISSI VIEIRA	16,125
PEB I-30H	18. ADRIANA RITA GERALDINI DE ARRUDA	15,725
PEB I-30H	19. JOZIANA C. ALMEIDA AMORIM	15,505
PEB I-30H	20. ADRIANA ROMERA FERRARINI	15,020
PEB I-30H	21. ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	14,840
PEB I-30H	22. SANDRA REGINA ZAGO CHIMELLO	14,795
PEB I-30H	23. MARIA CRISTINA PINTO JOVENASSO	14,134
PEB I-30H	24. LUCIENE FERREIRA MARTONETO	13,266
PEB I-30H	25. SUELI APARECIDA BASAGLIA SCARDELATO	12,856
PEB I-30H	26. FATIMA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	12,314
PEB I-30H	27. VILMA GOLF A. OLIVEIRA- READAPTADA	9,816



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

www.pirangi.sp.gov.br

e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 25 de 32



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Cantídio Fabriciano Ribeiro, 60

e-mail: educacao@pirangi.sp.gov.br

fone: (17)3386-9600

CLASSIFICAÇÃO FINAL- ESPECIALISTAS DE CARGO PARA O ANO DE 2025

PEB II- ESPECIALISTA

EDUCAÇÃO FÍSICA	PONTUAÇÃO
1- NELMA REGINA MOMENTI	18,575
2- SILVIA HELENA SUFFIN PEREIRA	12,268
ARTE	
1-SIMONE MARIA NORBERTO GARCIA	20,451
2-CINTIA HELENA NORBERTO BIANCARDI	20,014
3-JAQUELINE GRACIANO DIAS	13,053
INGLÊS	
1-CAMILA DOS SANTOS VISCONIO	13,871
2-DIEGO DEBETO FIORENTIN	10,875

Pirangi, 23 de dezembro de 2024


Gisele Cristina André
Diretora de Educação
RG: 29.468.244-2



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

www.pirangi.sp.gov.br

e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 26 de 32



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Cantídio Fabriciano Ribeiro, 60

e-mail: educacao@pirangi.sp.gov.br

fone: (17)3386-9600

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS À SUBSTITUIÇÃO DE TITULARES E EVENTUAIS CLASSES LIVRES PARA O ANO DE 2025

PEB I		
CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
PEB I-30H	MARIA CRISTINA MOMENTE FUMAN	29,279
PEB I-30H	GISELE HELENA COLA GENARO	28,356
PEB I-30H	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA VITORIO	28,064
PEB I-30H	JUSSARA APARECIDA DE FARIA	27,577
PEB I-30H	RENATA CRISTINA OLIVATTI PASCHOIM	24,295
PEB I-30H	SIMONE MARIA NORBERTO GARCIA	20,451
PEB I-30H	SILMARA REGINA PIM CAMBAUVA	19,882
PEB I-30H	JOICE KARINA DA ROCHA	18,816
PEB I-30H	LORENA DE OLIVEIRA	18,162
PEB I-30H	GRAZIELA AP. PINTO DE SOUSA	18,029
PEB I-30H	CINTIA VALÉRIA PENÃO MOMENTI	17,668
PEB I-30H	LUCIANA NAVARRO CAMPOS SENA E SILVA	16,952
PEB I-30H	JOZIANA C. ALMEIDA AMORIM	15,505
	RAFAELA SABIÃO	13,325
PEB I-30H	SUELI APARECIDA BASAGLIA SCARDELATO	12,856
PEB I-30H	LUCIOLA MENDES CAMPOS VIEIRA DA SILVA	10,460
	ANA PAULA RIGOTTO DOS SANTOS	10,440
	MARIELI GARBIN GUARNIERI BERNARDES	7,210
	LUCIANA APARECIDA MOGENTALE MARINO	4,825
	ADRIANA MIRES SANTIAGO CAMELO	4,430
	ROSEMEIRE RAMOS MURARO GRANADO	4,000
	CASSIA CAROLINA LINDOLFO DE OLIVEIRA	3,300
	MARINILDA FRANCO DE OLIVEIRA LANZA	3,190
	ANA MARIA PRIMO	3,100
	GIORGIANA BERTOZI	3,070
	FABIANA MINICCELI COLA VIDOTI	3,070
	KATIA FERNANDA DA SILVA	3,000
	ANA CAROLINA PESOA SOUZA	3,000
	EMILAINI VITÓRIA CAVALARI	2,550
	ELISAMA DA SILVA SANCHES	2,530
	ARIANE TALITA VICENTINI	2,290
	ANGELITA MIGUEL CADAMURO	2,200



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

www.pirangi.sp.gov.br

e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 27 de 32



	THAIS C. P. DE ALMEIDA	2,100
	ANDRESSA CRISTINA CASSOLI	2,000
	ANDRESSA DA SILVA BARBOSA	2,000
	MICHELE RODRIGUES SANTOS MORAES	2,000
	LAUANA TAIZA FELIX	2,000
	NATHIELY SAIARA PIRONI ZANZARINI	1,100
	FLAVIA REGINA RIBEIRO BATISTA	1,000
	ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	1,000
	BRUNA CORDEIRO DE MAGALHÃES	1,000

Intenção de ampliação de jornada para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do inciso II, § 2º do art. 20 – Lei Complementar nº 2.074/2010

GISELE HELENA COLA GENARO	28,356	
CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA VITORIO	28,064	
JUSSARA APARECIDA DE FARIA	27,577	CEMEI
RENATA CRISTINA OLIVATTI PASCHOIM	24,295	
JOICE KARINA DA ROCHA	18,816	
LORENA DE OLIVEIRA	18,162	
EVA ARAUJO BASAGLIA	17,856	CRECHE
CELIA ROSA PIRONDI CHIMELO	15,571	CEMEI

ARTE	
SIMONE MARIA NORBERTO GARCIA	20,451
ANA PAULA RIGOTTO SANTOS	10,440
FABIANA MINICCELI COLA VIDOTI	3,070
ANA CAROLINA PESSOA SOUZA	3,000
EDUCAÇÃO FÍSICA	
NELMA REGINA MOMENTI	18,575
RAFAELA SABIÃO	13,325
GREGORY CARVALHO	4,600
GABRIEL OLIVEIRA LANZA	1,500
EDUCAÇÃO ESPECIAL	
SIMONE MARIA NORBERTO GARCIA	20,451
ANA PAULA RIGOTTO DOS SANTOS	10,440
MARIELI GARBIN GUARNIERI BERNARDES	7,210
LUCIANA APARECIDA MOGENTALE MARINO	4,825
ANA MARIA PRIMO	3,100
GIORGIANA BERTOZI	3,070
ANDRESSA DA SILVA BARBOSA	2,000
INGLÊS	
ROSEMEIRE RAMOS MURARO GRANADO	4,000



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

www.pirangi.sp.gov.br

e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

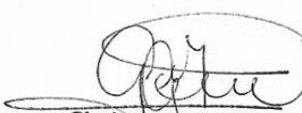
Ano IX | Edição nº 2000

Página 28 de 32



GIORGIANA BERTOZI	3,070
ANDRESSA CRISTINA CASSOLI	2,000

Pirangi, 23 de dezembro de 2024


Gisele Cristina André
Diretora de Educação
RG: 29.468.244-2



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

www.pirangi.sp.gov.br

e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 29 de 32

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

14º TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 59/2021

CONTRATO DE GESTÃO 01/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por sua Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.311.030-6 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi, à Rua Prudente de Moraes nº 1.126, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, Mantenedora do Hospital Beneficente José Pironi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.771/0001-72, sediada nesta cidade de Pirangi, à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901, neste ato representada por seu presidente JOSÉ ORION BERNARDES, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.612.891 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.219.608-08, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi - SP à Rua Cel. Francisco Jozzolino nº 376, Centro, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Na melhor forma de direito, os partícipes anteriormente identificados e devidamente qualificados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2021 em epígrafe, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições da Lei nº 8666/93, de 21/06/1993 (Art. 116 c/c Inciso XXIV do Art. 24), Lei nº 8080/90 (Inciso X do Art. 18 e § Único do Artigo 24) e Constituição Federal (Art. 230 e § 1º do Art. 199), devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

Com o objetivo de continuação aos trabalhos realizados no atendimento da população Pirangiense, oferecendo prestação de serviços de qualidade, em especial no atendimento do Pronto Atendimento 24hs, bem como na gestão da unidade de saúde "Edward Tucci", e também nas unidades "Atílio Ungaro" e "Uebe Rezek", oferecendo também atendimento odontológico, assistencial e atendimento de saúde mental, contemplando assim os serviços que devem ser continuados previstos no Contrato de Gestão em epígrafe, bem como nos Termos Aditivos 03 e 05/2022 que ampliaram a gama de atendimentos em saúde, prezando sempre desta forma no que há de melhor no atendimento em saúde a população.

§ 1º Todos os serviços contratuais serão obrigatoriamente vinculados a expedição da respectiva

Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE, conforme especificado em Plano de Trabalho, integrante deste documento.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O aditamento destinado à continuidade dos serviços prestados será pelo período de 12 (doze) meses com início em 30/10/2024 e término para 29/10/2025, visando a continuidade dos serviços prestados.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

O aditamento referente à continuidade dos serviços prestados, no período supracitado, tem como importância o montante global estimado de R\$ 7.512.496,20 (sete milhões quinhentos e doze mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), referente ao período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 626.041,35 (seiscentos e vinte e seis mil e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), respeitada a respectiva dotação orçamentária de acordo com a emissão da ordem de serviço.

CLAUSULA QUARTA - FONTE

Os valores definidos no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e do respectivo Termo Aditivo, estão vinculados, pela respectiva rubrica orçamentaria infra mencionada, desde já corrigindo e adequando o estipulado no Contrato de Gestão 01/2021 sendo ela:

01 - Município de Pirangi

02 - Executivo

08 - Departamento de Saúde

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.3020060 - Gestão da Saúde

10.3020060.2.054 - Transferências a Instit.Privadas s/

Fins Lucrativos-FMS

3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão

310.000 - Saúde Geral

350.000 - Bloco Custeios Ações/Serviços Públicos

Saúde

Fonte de Recurso: 05 - Federal

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente convenio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de testemunhas, abaixo assinadas.

Pirangi, 28 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

José Orion Bernardes

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 30 de 32

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022 DE
15/06/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO RELACIONADOS À MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO PARA O DEPARTAMENTO DO RH.

TERMO ADITIVO 03/2024 DE 15/10/2024

Pelo presente termo aditivo contratual de prestação de serviços profissionais especializados na área da saúde pública e, nos termos do disposto na Lei 14.133, de 01.04.2021, de um lado e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n.º 45.343.969/0001-01, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeita Municipal, Sra. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viúva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 - 11, residente e domiciliada em Pirangi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **HP CONTABILIDADE S/S LTDA**, CNPJ. n.º 55.113.344/0001-07, com sede a Rua Rodrigues Alves, nº 726, Centro na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor **DANILO MARCIEL DE SARRO**, RG nº 33.416.321-3, CPF nº 318.896.058-16, brasileiro, residente à Avenida da Saudade, nº 146 Centro na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** têm justo e acordado a alteração da cláusula 6ª do Prazo conforme descrito a seguir:

1- DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 15 de outubro de 2024 e término no dia 14 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja devidamente justificado e fundamentado pela contratada e pelo setor solicitante.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Município de Pirangi, 15 de Outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
HP CONTABILIDADE S/S LTDA
DANILO MARCIEL DE SARRO
PROPRIETÁRIO
CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25 DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PIRANGI E A EMPRESA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 05/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA DOMICILIAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AO ATERRO MUNICIPAL DE TODO OS RESÍDUOS COLETADOS NESTE MUNICÍPIO.

TERMO ADITIVO 03/2024

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscritano

C.N.P.J. sob o nº. 45.343.969/0001-01, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579 – Centro, Pirangi/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **Angela Maria Busnardo**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 8.311.030-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.915.848-11, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Rua Edimilson Belisário Girades, nº 190, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J.R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** com sede a Rua Luiz Zanetti, 57, Jardim Primavera, Cidade Taiúva, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 28.228.116/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Jonas Henrique Jorge, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG. nº. 47.108.386-0 e CPF nº. 400.326.518-13, de doravante denominado **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2024 – Processo Licitatório n. 05/2024, que é regida pela Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, alterando a Cláusula Segunda do Valor do Contrato e Quinta da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente aditivo ao contrato durante a vigência estabelecida neste instrumento tem sua importância estabelecida no valor de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais), perfazendo a importância mensal de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses com início em 01 de janeiro de 2025 e término para 31 de dezembro de 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Pirangi, 12 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 31 de 32

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
CONTRATANTE
PREFEITA MUNICIPAL
J.R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME
JONAS HENRIQUE JORGE
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021
EDITAL Nº 62/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARAPRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTROLADOR DE
ACESSO.

TERMO ADITIVO 05/2024 DE 20/09/2024

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, RG. 8.311.030-6, CPF. 099.915.848/11, brasileira, viuva, empresaria, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 1126, Pirangi - SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa **XANGOGUM PORTARIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.929.091/0001-80, sediada na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Maravilha, nº 110, Loteamento Residencial Isabella, neste ato representada por sua proprietária, Senhora **ELAINE CRISTINA NAPOLI**, brasileira, solteira, empresária, CI/RG nº 19.333.074, CPF/IR nº 098.112.398-86, residente e domiciliada Rua Maravilha, nº 110, Loteamento Residencial Isabella, na cidade de Catanduva, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Cláusula Segunda - O valor mensal do referido contrato passará a vigir no seguinte importe R\$ 56.995,12 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), perfazendo o valor global pelo período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 683.941,44 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), valores este com a concessão do INPC acumulado de 4,09%.

2- DO PRAZO

Cáusula Sexta - O prazo de duração do referido contrato será por mais 12 (doze) meses com início efetivo em 22 de setembro de 2024 e término em 21 de setembro de 2025.

3- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, ficando eleito o fórum da Comarca de Pirangi, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Pirangi, 20 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
XANGOGUM PORTARIA PATRIMONIAL LTDA
ELAINE CRISTINA NAPOLI
PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021
EDITAL Nº 62/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTROLADOR DE
ACESSO.

TERMO ADITIVO 05/2024 DE 20/09/2024

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, RG. 8.311.030-6, CPF. 099.915.848/11, brasileira, viuva, empresaria, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 1126, Pirangi - SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa **XANGOGUM PORTARIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.929.091/0001-80, sediada na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Maravilha, nº 110, Loteamento Residencial Isabella, neste ato representada por sua proprietária, Senhora **ELAINE CRISTINA NAPOLI**, brasileira, solteira, empresária, CI/RG nº 19.333.074, CPF/IR nº 098.112.398-86, residente e domiciliada Rua Maravilha, nº 110, Loteamento Residencial Isabella, na cidade de Catanduva, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Cláusula Segunda - O valor mensal do referido contrato passará a vigir no seguinte importe R\$ 56.995,12 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), perfazendo o valor global pelo período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 683.941,44 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2000

Página 32 de 32

reais e quarenta e quatro centavos), valores este com a concessão do INPC acumulado de 4,09%.

2- DO PRAZO

Cáusula Sexta - O prazo de duração do referido contrato será por mais 12 (doze) meses com início efetivo em 22 de setembro de 2024 e término em 21 de setembro de 2025.

3- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, ficando eleito o fórum da Comarca de Pirangi, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Pirangi, 20 de Setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PIRANGI XANGOGUM PORTARIA
PATRIMONIAL LTDA**

**ANGELA MARIA BUSNARDO ELAINE CRISTINA
NAPOLI**

**PREFEITA MUNICIPAL PROPRIETÁRIA
CONTRATANTE CONTRATADA**

.....